



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITALVA**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3751 DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**“Faculta o Ponto nos Órgãos Municipais”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITALVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

**CONSIDERANDO** o feriado por ocasião do “Corpus Christi”, no dia 04 de junho de 2026, quinta-feira;

**CONSIDERANDO** ser improdutivo o funcionamento de algumas repartições públicas nesse dia que sucede ao feriado citado;

**CONSIDERANDO** as comemorações do 40.º Aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município, que acontecerá nos dias 11,12,13 e 14 de junho de 2026, com a realização do Torneio Leiteiro, Copa de Marcha, Laço Campista, etc., e ainda shows com artistas regionais, e outros reconhecidos nacionalmente, o que demanda uma gama de trabalhos, sejam operacionais ou administrativos;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal no próximo dia 12 de junho, Sexta-feira, onde em virtude dessas comemorações algumas secretarias estarão trabalhando sem terem condições de desfrutar desse importante feriado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É facultativa a frequência dos servidores públicos municipais de Italva, nos dias: **05 e 15 de junho de 2026**.

**Art. 2º** - O ponto facultativo descrito no Art. 1.º do presente Decreto não alcançará os servidores incumbidos do desempenho de serviços essenciais como coleta de lixo, serviços de saúde e outros determinados pela Administração Municipal.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEONARDO ORATO RANGEL**  
PREFEITO